

ESTUDO TÉCNICO

Deputado ASDRUBAL BENTES

**Levantamento das Dotações Genéricas do Orçamento de 2002 após os Cortes do
Governo**

Brasília, 07 de maio de 2002

**Assistente: Clademir Ricardo Lazzaretti
Consultores: Flavio Leitão Tavares
Roberto de M. Guimarães Filho**

Estudo Técnico

O Sr. Deputado Asdrubal Bentes solicita estudo desta Consultoria visando ao levantamento das dotações genéricas do Orçamento de 2002, após os cortes do governo.

Resposta

Importante esclarecer, preliminarmente, que não foram efetuados cortes na Lei Orçamentária pelo Poder Executivo. O contingenciamento das dotações orçamentárias consiste, de fato, em limitação temporária à realização de empenho e não em eliminação da ação (projeto, atividade ou operação especial) do âmbito da Lei.

O levantamento foi realizado a partir das informações constantes do Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária 2002 da Câmara dos Deputados.

Inicialmente, foram identificados todos os projetos, atividades e operações especiais cujas dotações se enquadram nos Grupos de Natureza da Despesa 3 (Outras Despesas Correntes) e 4 (Investimentos) e que já constavam da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo.¹

Em uma segunda etapa, todas as ações identificadas conforme o procedimento acima foram analisadas visando distinguir aquelas consideradas genéricas.

Como resultado do levantamento, são apresentados demonstrativos segundo três grupos de ações: de caráter nacional, na Região Norte e no Estado do Pará. Constituem ações sobre as quais foi visualizada a possibilidade de haver interesse no acompanhamento da distribuição dos recursos. Cabe observar, todavia, que, por mais criteriosa tenha sido a análise efetuada por esta Consultoria, existe sempre a possibilidade de inclusão nos demonstrativos de ações que podem não se prestar ao objetivo de distribuição dos recursos ou, por outro lado, de omissões.

Clademir Ricardo Lazzaretti

Flavio Leitão Tavares

Roberto de M. Guimarães Filho

¹ Dessa forma, as ações incluídas na Lei Orçamentária de 2002, por meio de emenda de parlamentar, não são entendidas como dotações genéricas.